DECRETO Nº 360/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 1.379/2025 de 10/12/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R$ **62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)** no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.379/2025 de 10/12/2025.

Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 1 – Departamento de Agricultura
Ação: 1.022 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.0000000 – Aplicações Diretas
Vínculo: 2706311000000 - TRANSF. UNIÃO - EMENDA INDIVIDUAL TRANSF. ESPECIAL

Valor R$: ..... R$ 62.000,00

Total Suplementado: ..... R$ 62.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura **62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)** serão provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 24 de Novembro de 2026.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 24 de novembro de 2026 às 17:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8977959: DECRETO Nº 360/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8977959

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA